(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) estrutura de palco completa, com dimensões mínimas de 8,00 m x 6,00 m, acompanhada de 01 (um) camarim com dimensões mínimas de 4,00 m x 4,00 m, para atendimento às apresentações do evento Natal das Águas 2026, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

2. Local de execução

A montagem e a execução ocorrerão em local(is) no Município de Abelardo Luz/SC, previamente indicado(s) na Autorização de Fornecimento (AF) ou em comunicação formal da Administração, observadas as condições técnicas, os acessos e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3. Contato

Responsável: Alessio Danilo Panassolo Valandro
E-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br
Telefone: (49) 3445-4322

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN SEGES nº 58/2022).

A contratação visa garantir infraestrutura temporária para apresentações culturais e artísticas que integrarão o Natal das Águas 2026, programação pública prevista para ocorrer entre 27 de novembro e 25 de dezembro de 2026. O palco e o camarim são necessários para a organização das apresentações, apoio aos artistas e realização das atividades em condições adequadas de segurança.

A Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para atender integralmente à necessidade de palco para apresentações durante o evento. A inexistência dessas soluções comprometeria a execução da programação, o conforto dos participantes e as condições adequadas de funcionamento e organização do espaço.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

O item relativo à locação do palco, anteriormente incluído no Processo Administrativo nº 139/2026, resultou fracassado, tendo em vista que as empresas participantes não apresentaram a documentação de habilitação necessária para prosseguimento do certame.

Posteriormente, foi relatado por empresas participantes que o valor estimado para a contratação estaria abaixo dos preços praticados no mercado, circunstância que motivou a realização de nova pesquisa de preços para reavaliação dos valores inicialmente previstos.

Diante do insucesso do procedimento anterior e da permanência da necessidade administrativa, tornou-se necessária a instrução de novo procedimento para a contratação específica da estrutura de palco e camarim, preservando-se as exigências técnicas essenciais e buscando assegurar a compatibilidade dos preços com o mercado, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Alessio Danilo Panassolo Valandro

7. Previsão no Plano de Contratações Anual

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso IX, da IN SEGES nº 58/2022).

A contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Abelardo Luz/SC, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 83.009.886/0001-61, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o seguinte registro:

ID do item no PCA: 1474; Identificador da futura contratação: 89-2026; Objeto previsto: realização de festividades de caráter cultural e social, visando à promoção da integração comunitária, valorização das tradições locais e oferta de lazer à população; Descrição do item: Festividades de caráter cultural e social; Valor total estimado no PCA: R$ 2.091.000,00;

A previsão possui pertinência com a presente contratação, uma vez que o serviço de locação de palco, integra a infraestrutura necessária à realização do evento Natal das Águas 2026, de natureza cultural e social.

8. Requisitos da contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, observados os padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e sustentabilidade aplicáveis (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso II, da IN SEGES nº 58/2022).

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

A contratação deverá observar requisitos necessários e suficientes ao atendimento da demanda, mantendo especificações objetivas e evitando exigências desproporcionais. São requisitos técnicos mínimos:

- 01 (uma) estrutura de palco completa, com dimensões mínimas de 8,00 m x 6,00 m, e 01 (um) camarim com dimensões mínimas de 4,00 m x 4,00 m, disponíveis por 29 (vinte e nove) dias corridos.
- Palco com piso elevado a aproximadamente 1,50 m do solo, pé-direito mínimo de 4,00 m, cobertura integral apropriada para área externa e fechamentos nas laterais e no fundo.
- Piso firme e nivelado, em madeira com forração em carpete devidamente fixada, escada de acesso com corrimão e guarda-corpo metálico com altura mínima de 1,10 m.
- Estrutura com fixação, estabilização e ancoragem compatíveis com o solo, o local de instalação e as cargas e esforços previstos, em condições seguras durante toda a execução.
- Camarim coberto e fechado, com piso seguro, proteção contra intempéries, acesso adequado e condições satisfatórias de conservação e utilização.
- Transporte, carga, descarga, fornecimento de materiais, mão de obra, montagem, instalação, permanência, manutenção, desmontagem e retirada, sem cobranças extras.
- Disponibilização de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis, para as atividades técnicas pertinentes; apresentação, antes da liberação para uso, da ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica legalmente cabível.
- Apresentação de laudos, certificados ou documentos técnicos de estabilidade, resistência e segurança quando exigidos pela legislação, normas técnicas ou órgãos competentes; comprovação das características dos materiais de cobertura e fechamento quando exigível.
- Inspeções, reparos e manutenções durante o período de utilização, inclusive após ocorrências climáticas relevantes ou mediante solicitação da fiscalização, sem ônus adicional.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações e a possibilidade de economia de escala (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso V, da IN SEGES nº 58/2022).

As quantidades/período definido decorrem do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e das definições de planejamento estabelecidas para o Natal das Águas 2026. O período de disponibilização dos objetos será de 27/11/2026 a 25/12/2026, totalizando 29 (vinte e nove) dias corridos, sem prejuízo de que montagem, instalação e entrega sejam concluídas previamente ao início da programação, conforme prazo a ser definido no Termo de Referência.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Item	Descrição resumida	Unidade	Qtd.	Período
01	Locação de 01 (uma) estrutura de palco completa, com dimensões mínimas de 8,00 m x 6,00 m, acompanhada de 01 (um) camarim de 4,00 m x 4,00 m, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, pelo período de 29 (vinte e nove) dias corridos.	Serviço	01	29 dias

Os quantitativos foram definidos pela unidade requisitante a partir do planejamento operacional do evento Natal das Águas 2026, considerando o período de realização, a distribuição dos espaços destinados às atividades, a necessidade de atendimento ao público e a infraestrutura temporária considerada necessária para o adequado funcionamento do evento.

10. Levantamento de mercado e escolha da solução

Fundamentação: levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso III, da IN SEGES nº 58/2022).

Para atendimento da necessidade de disponibilização de estrutura de palco e camarim durante a realização do evento Natal das Águas 2026, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Utilização de estrutura própria da Administração Municipal:

Essa alternativa consistiria na utilização de palco e camarim pertencentes ao patrimônio municipal, mediante montagem e disponibilização durante o período do evento.

Entretanto, a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria com as dimensões, características técnicas e condições de segurança necessárias para atender à demanda. Dessa forma, essa alternativa não se mostra viável para o atendimento da necessidade identificada.

b) Aquisição de estrutura de palco e camarim:

A aquisição permitiria ao Município incorporar os equipamentos ao patrimônio público, possibilitando sua utilização em eventos futuros.

Contudo, essa alternativa exigiria investimento inicial significativo, além de despesas relacionadas ao transporte, armazenamento, montagem, desmontagem, manutenção e disponibilização de profissionais tecnicamente habilitados. Considerando a natureza temporária da demanda e a utilização predominantemente eventual da estrutura, a aquisição não se apresenta como a solução mais adequada para a necessidade atual.

c) Locação de estrutura de palco e camarim mediante contratação de empresa especializada:

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Essa alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura de palco e camarim durante o período necessário à realização do evento, compreendendo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

A locação permite atender à necessidade temporária da Administração sem a realização de investimentos permanentes em equipamentos, além de atribuir à empresa contratada a responsabilidade pela execução dos serviços e pelas condições técnicas e de segurança da estrutura.

Ressalta-se que a Administração realizou procedimento licitatório anterior para a contratação do objeto, no qual houve apresentação de propostas, porém não foi possível concluir a contratação do item relativo ao palco em razão da ausência de documentação de habilitação dos participantes. Na ocasião, foi alegado pelos interessados que o valor estimado estava abaixo dos preços praticados no mercado, circunstância que motivou a reavaliação dos valores inicialmente previstos.

O resultado do procedimento anterior deverá ser demonstrado por meio da ata, do julgamento e dos demais registros oficiais, inclusive quanto às providências de habilitação e saneamento cabíveis. A alegação de preço insuficiente pelos participantes não substitui pesquisa de mercado e não deve ser tratada como prova automática de defasagem do orçamento.

Diante da necessidade remanescente, poderá ser avaliada a contratação direta por dispensa em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), desde que comprovado o enquadramento legal, inclusive quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício, à justificativa dos preços, à seleção do fornecedor e às regras municipais. A presente análise não representa autorização antecipada da dispensa.

Conclusão quanto à alternativa escolhida:

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a locação de estrutura de palco e camarim mediante contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, considerando a natureza temporária do evento, a ausência de estrutura própria e a possibilidade de disponibilização dos equipamentos com os serviços necessários à sua utilização segura.

A escolha da solução de locação não implica, por si só, a definição do fornecedor ou a autorização da contratação direta, que dependerão da regular instrução do procedimento administrativo e da comprovação dos requisitos legais aplicáveis.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI, da IN SEGES nº 58/2022).

No procedimento licitatório anterior, o valor de referência para a locação de estrutura de palco e camarim, pelo período de 29 (vinte e nove) dias corridos, correspondia a R$15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais).

Considerando que o procedimento anterior não resultou na contratação do objeto e que houve questionamentos quanto à compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, a Administração realizou nova pesquisa de preços, buscando referências atualizadas de contratações públicas de serviços semelhantes.

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa específica para os objetos que compõem a presente contratação, considerando referências públicas de serviços e bens de natureza semelhante e características compatíveis com as necessidades do evento Natal das Águas 2026.

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Item 01 - Locação de 01 (uma) estrutura de palco completa, com dimensões mínimas de 8,00 m x 6,00 m, com 01 (um) camarim de 4,00 m x 4,00 m, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, pelo período de 29 (vinte e nove) dias corridos.	Un	29	R$1.032,22	R$29.934,38

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access) e fornecedores regionais, conforme relatório de orçamentos.

Adicionalmente, foi obtida proposta comercial da empresa Gêmeos Negócios Ltda., CNPJ nº 34.661.978/0001-16, datada de 21/10/2026, no valor global de R$29.913,00 (vinte e nove mil novecentos e treze reais), contemplando a locação do palco e camarim pelo período de 29 dias, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

Ressalta-se, entretanto, que as referências públicas utilizadas apresentam diferenças quanto às dimensões das estruturas, à composição dos serviços e às unidades de contratação. Dessa forma, foi elaborado relatório complementar de análise e justificativa da pesquisa de preços por similaridade, destinado a demonstrar as características das referências utilizadas, suas diferenças em relação ao objeto pretendido e as limitações da comparação.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV, da IN SEGES nº 58/2022).

A solução técnica consiste na locação temporária de palco completo e camarim, entregues instalados, estabilizados, inspecionados e aptos ao uso, durante o período de programação do Natal das Águas 2026. A contratada deverá cumprir integralmente os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e permanecer responsável pelos ajustes, intervenções e manutenção que se mostrarem necessários.

A montagem deverá observar os prazos previstos no Termo de Referência, sendo necessário iniciar o procedimento e emitir a AF com antecedência suficiente para montagem, liberação técnica, instalação das soluções correlatas e testes prévios. Os serviços de sonorização, iluminação e instalações elétricas, quando necessários, constituirão contratações próprias.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VII, da IN SEGES nº 58/2022).

Não será realizado o fracionamento da presente solução entre a estrutura de palco e o camarim, pois integram a disponibilização funcional necessária às apresentações e compartilham logística de transporte, montagem, permanência e retirada. A contratação conjunta facilita a responsabilização operacional e a fiscalização, evitando incompatibilidades de cronogramas e intervenções de fornecedores distintos.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso X, da IN SEGES nº 58/2022).

Espera-se obter estrutura apropriada para apresentações artísticas e culturais, com montagem e uso seguros; disponibilidade ininterrupta no período programado; condições adequadas de apoio aos artistas; redução de riscos de falhas ou paralisações; e execução contratual fiscalizável.

Sob o aspecto econômico, a locação se limita à necessidade temporária, sem criar custos permanentes de propriedade, manutenção e guarda da estrutura.

15. Providências prévias à contratação

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso XI, da IN SEGES nº 58/2022).

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VIII, da IN SEGES nº 58/2022).

Há contratações correlatas relacionadas à programação artística, sonorização, iluminação, instalações elétricas, decoração e outras estruturas de apoio ao Natal das Águas 2026, conduzidas em procedimentos próprios.

A montagem do palco possui interdependência operacional especialmente com a execução das instalações elétricas, dos testes de som e das verificações de segurança. A Administração deverá compatibilizar os cronogramas, sem confundir a locação e montagem do palco com os objetos das demais contratações.

17. Possíveis impactos ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso XII, da IN SEGES nº 58/2022).

Os potenciais impactos decorrem principalmente do transporte de materiais, circulação de veículos, montagem e desmontagem, produção de resíduos comuns e risco de danos pontuais ao solo ou a bens públicos. Como medidas mitigadoras, serão exigidos cuidados na instalação e ancoragem, limpeza da área de trabalho, retirada integral dos componentes e destinação adequada dos resíduos originados da execução.

A contratada deverá reparar eventuais danos decorrentes de suas atividades e adotar medidas para minimizar interferências permanentes no espaço público, observadas as condições do local e as orientações da fiscalização municipal.

18. Declaração de viabilidade e justificativa

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso XIII, da IN SEGES nº 58/2022).

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Considera-se tecnicamente adequada a solução de locação de palco e camarim pelo período de 29 dias, diante da necessidade temporária do evento e dos requisitos operacionais definidos no planejamento.

Atendidos esses pressupostos, a locação se apresenta como solução apta a satisfazer a necessidade pública descrita, sem prejuízo de revisão das condições caso sejam identificados impedimentos técnicos, jurídicos, orçamentários ou de mercado.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 23 de outubro de 2026.

ALESSIO DANILO PANASSOLO VALANDRO:05139158930

Assinado de forma digital por ALESSIO DANILO PANASSOLO VALANDRO:05139158930
Dados: 2026.10.23 12:34:36 -03'00'

Alessio Danilo Panassolo Valandro
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito